



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 40/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03 /2016

**CONTRATAÇÃO DE WORKSHOP COM PALESTRA,
DINÂMICAS, BRINCADEIRAS E OUTRAS
ATIVIDADES PARA FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS FAMILIARES.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE 934

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

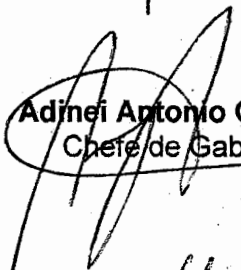
DECRETA:

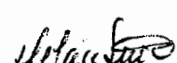
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 / 2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/02/000391

Data Protoc...: 10/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/02/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

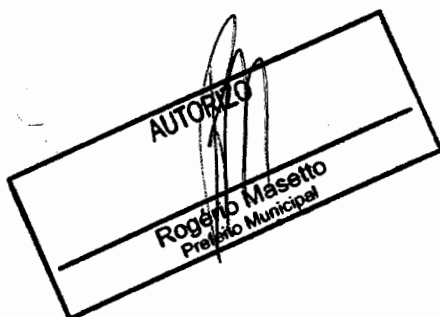
Chopinzinho 03 de fevereiro de 2016.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o mês de março comemora-se o Dia Internacional da Mulher, solicita a vossa excelência autorização para realização de Workshop com palestra e atividades diversas para mulheres atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e mulheres da comunidade em geral, através de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar, atividade relacionada no termo de referência em anexo.

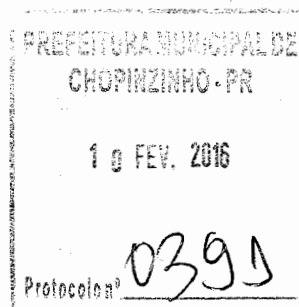
A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.



PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Masetto


VALMOR TELES MENDES
Secretário Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

Chopinzinho 03 de fevereiro de 2016.

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Workshop com palestra, várias dinâmicas, brincadeiras diversas, sorteios de brindes, dicas, entre outras atividades.	7.500,00	7.500,00
Total de pesquisa de mercado – R\$					7.500,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: PAIF (PBFI)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

DOTAÇÃO: 08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 fonte 934 (818)

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 de março de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Com o intuito de cumprir com as premissas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em específico com o art. 2º que dispõe em um de seus objetivos que a assistência social visa “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” é que nos remetemos frente a esta justificativa para a realização de Workshop com palestra, dinâmicas de interação, brincadeiras recreativas para mulheres, com realização de práticas de vivências no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de autonomia destas participantes.

A realização desta atividade vem de encontro já ao mês de março o qual se comemora o dia Internacional da Mulher, essa ação visa promover a interação, motivação, autoestima, dicas para alcançar seu autoconhecimento e de sua família.

A Secretaria de Assistência Social visa coe Workshop (palestra Socioeducativa e atividades complementares) reflexionar com as mulheres chopinzhenses, seu protagonismo frente seu próprio existir e a necessidade do autoconhecimento e conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estas ações são de segurança e autonomia, visando, “...Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;...” (Resolução 109/2009, p.14)

Considerando-se a relevância destas ações desenvolvidas pelo Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, o qual coloca as orientações de trabalhos em grupos para convivência e trabalho socioeducativo, palestras voltadas a comunidade, para as famílias,



seus membros e indivíduos, que se apresenta esta justificativa com solicitação de contratação de serviço de Workshop, sendo que diante da exigibilidade de que o prestador desta capacitação tenha gabarito para tanto, apenas as empresas em que se apresentam os documentos, exibiu o objeto de interesse e de conteúdo necessário para tal finalidade, bem como para data da realização desta capacitação, que deverá ocorrer em 12 de março de 2016.

Salienta-se que deverão estar envolvidas grande parte das mulheres atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e mulheres da comunidade em geral, por isso da realização do evento em um sábado, o que oportuniza a participação de mulheres que trabalhem durante a semana, bem como deverá ser viabilizada a presença de mulheres agricultoras.

Diante desta justificativa, solicita-se a abertura de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar a ser custeada com recurso do PAIF (PBFI).

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2016.


VALMOR TELES MENDES
Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/02/2016

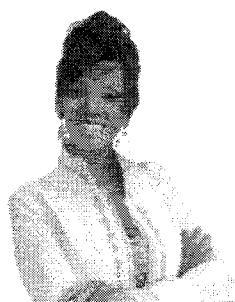
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: WORKSHOP COM PALESTA, DINAMICAS, BRINCADEIRAS E OUTRAS ATIVIDADES, PARA FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES.

Recebido a solicitação para a Contratação de Workshop com Palestra, Dinâmicas, Brincadeiras e Outras Atividades, para fortalecimento dos Vínculos Familiares, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 0391/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito



NELMA PENTEADO

Especialista em Motivação Pessoal e Profissional,
Liderança, Atendimento e Vendas



mais de 3 Milhões de pessoas já prestigiaram as palestras, cursos e workshops de Nelma Penteado

PROPOSTA IN COMPANY

Assistência Social Chopinzinho
Sra Gislaine
(46) 3242-2005

WORKSHOP com a Palestra "O Segredo das Borboletas"



Um momento criado para que a mulher redescubra e use sua força feminina, normalmente esquecida diante das atribuições diárias.

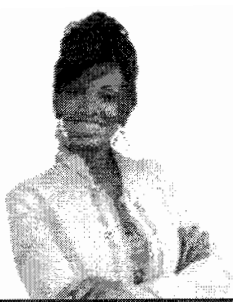
Tire de sua alma tudo que não a deixa brilhar! Emocionante, imperdível !

Todas as conquistas da Mulher dentro do universo corporativo são resultado da força feminina aplicada às várias inteligências: pessoal, afetiva, espiritual e profissional, adequadamente a cada momento.

A Mulher precisa estar em harmonia com cada aspecto de sua vida, não apenas para ser uma profissional de sucesso, como também para ter uma vida mais feliz.

Muitas vezes, acumulamos em nossos corações e alma, pensamentos negativos que estragam tanto nossa vida pessoal e profissional.

Guardamos medo injustificados, falta de iniciativa para muitas coisas, ou lembranças dolorosas que já ocorreram em um passo distante, mas que ainda interferem em nosso cotidiano. Essa palestra aborda de uma maneira divertida como todas as mulheres podem se livrar de todos esses pensamentos indo de encontro para uma vida mais rica e feliz.



NELMA PENTEADO

Especialista em Motivação Pessoal e Profissional,
Liderança, Atendimento e Vendas



mais de 3 Milhões de pessoas já prestigiaram as palestras, cursos e workshops de Nelma Penteado

✓ **Objetivo do Workshop**

Promover interação, motivação, paz, equilíbrio, auto-estima, dicas de sedução e todas as ferramentas que uma mulher necessita para alcançar muito mais felicidade.

A partir daí se tornar uma mulher muito mais confiante, atraente e poderosa.

✓ **TÓPICOS ABORDADOS**

- Empoderamento da mulher.
- Alto estima.
- O papel da mulher da atualidade em busca dos seus direitos.
- As atitudes na vida que fazem a diferença contra o machismo.
- Como obter resultados extraordinários aplicando suas 3 aparências.
- O poder de suas escolhas para uma vida mais feliz.
- Encante-se com sua vida e enxergue seus problemas com outra ótica
- Como equilibrar sua vida profissional, pessoal e afetiva com resultados fantásticos.
- Como aproveitar o melhor suas capacidades.
- Aproveitar o tempo com qualidade e alegria.
- Como conquistar seus sonhos, metas e desejos.
- A diferença entre viver e durar.
- Cases de Sucesso- exemplos práticos para reflexão e mudança de hábitos.
- Dicas de poder feminino para se tornar mais poderosa.

100% Baseado nas Experiências e na Grande Vivência da Palestrante sobre equilíbrio, sucesso e felicidade.

✓ **Atividades:**

- Palestra desenvolvendo o tema;
- Várias dinâmicas para interagir o público;
- Brincadeiras divertidas para descontrair e memorizar a mensagem;
- Sorteios de brindes para o público;
- Dicas para mulheres de sedução e poder feminino;
- Momento tira duvida, interação da palestrante pergunta e resposta;

A vantagem do workshop é que o contratante não precisa se preocupar com mais nada nossa Palestrante e equipe faz o dia ser divertidamente diferente.



NELMA PENTEADO

Especialista em Motivação Pessoal e Profissional,
Liderança, Atendimento e Vendas



mais de 3 Milhões de pessoas já prestigiaram as palestras, cursos e workshops de Nelma Penteado



A ESCOLHA DO PALESTRANTE DEFINE O SUCESSO DE SEU EVENTO

Foi constatado através de inúmeras pesquisas que as palestras de Nelma Penteado têm um altíssimo e extraordinário grau de satisfação do público presente (cerca de 98%) e que, ao longo dos anos, os expectadores ainda se lembram dos conceitos ensinados e das mudanças ocorridas na vida de cada um, em decorrência da aplicação das ferramentas aprendidas na palestra.

Para saber um pouco mais sobre o trabalho de Nelma Penteado segue abaixo o link do site oficial da palestrante: **www.nelmapenteado.com.br**

NELMA PENTEADO, autora de 8 livros "best-seller", sendo dois voltados para o mundo corporativo: "Inteligência Profissional e Afetiva" e "A Consultora de Boas Compras" (Editora Matrix,); Profissional com 22 anos de experiência na área de RH e Treinamento; a primeira palestrante no Brasil após estudos internacionais, impo...ntar a importância de uma vida pessoal feliz para se obter uma vida profissional com resultados surpreendentes, formada em Marketing Interpessoal, possui extraordinária expertise quando o assunto é Equilíbrio entre vida profissional e afetiva para obtenção de resultados extraordinários, o poder da emoção nas relações interpessoais, criatividade aplicada na vida, qualidade em atendimento, superação de metas em vendas. Palestrante Internacional com experiência nos EUA, PORTUGAL, ESPANHA E ARGENTINA; Formada em Educação Física pela Universidade Farias Brito e Marketing pela Universidade Unisul, Sócia-Diretora da ND Eventos Corporativos. Contabiliza a marca recorde de mais de três milhões de expectadores em suas palestras, cursos e workshops, bem como a quantidade de mais de cinco mil eventos realizados. Presença constante na Mídia e consultora de inúmeros sites, revistas e jornais em todo o território nacional e internacional. Tem como marca registrada o bom humor, encantar platéias e levar a reflexões de mudança de vida, tudo calcado em emoção, pois acredita que tanto na vida pessoal como corporativa pessoas são movidas pela emoção a cada segundo do dia. Sem emoção no que se faz, não se envolve ninguém. Quando você atinge o coração de uma pessoa, tanto na vida profissional como pessoa, agregando competência e confiabilidade o resultado extraordinário é imediato.



NELMA PENTEADO

Especialista em Motivação Pessoal e Profissional,
Liderança, Atendimento e Vendas



mais de 3 Milhões de pessoas já prestigiaram as palestras, cursos e workshops de Nelma Penteado

INFORMAÇÕES GERAIS:

Duração: 4:00 horas

Público-Alvo: Essencialmente feminino

Datas do Evento : Dia 12 de Março

Local: Chopinzinho - PA

- O local deve ter espaço para projeção com Datashow, note book e sonorização completa – incluindo microfone.
- Atenção: Eventuais despesas de passagem aérea, transporte, hospedagem e alimentação, para Nelma Penteado e sua assessora, quando necessário, não estão inclusas no orçamento.

INVESTIMENTO

O investimento para este Wokshop inesquecível será de R\$ 8.500,00, porém se a for fechada nos próximos 5 dias a partir da data do recebimento da proposta o investimento será de apenas R\$ 7.500,00.

FORMA DE PAGAMENTO

Entrada 50% no ato mediante depósito bancário para garantir a vaga.

O restante 30 dias antes da data do evento.



NELMA PENTEADO

Especialista em Motivação Pessoal e Profissional,
Liderança, Atendimento e Vendas



mais de 3 Milhões de pessoas já prestigiaram as palestras, cursos e workshops de Nelma Penteado

✓ **DADOS DE PAGAMENTO:**

BRADESCO PRIME

AGÊNCIA 3648-0

CONTA POUPANÇA 1000853-5

EM NOME DE NELMA PENTEADO

CPF- 063.597.148-84

Enviar comprovantes para: corporativo@ndeventos.com.br

*Lembrando que o recebimento deste não garante reserva de data.

Validade da Proposta: 05 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 01 de fevereiro 2016.

Nelma Penteado

Diretora Administrativa

Valéria Diamante

Coordenadora In Company

ORÇAMENTO

O Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ: 05.501.153/001-36, sito à Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – PR, apresenta a pedido, o orçamento abaixo:

Objeto: Workshop do dia Internacional da Mulher

Justificativa: Com os avanços da classe feminina, em uma busca constante por melhorias, seja de igualdade para as oportunidades do mercado de trabalho, para as dificuldades no dia a dia, para os direitos e sobretudo para o respeito, propomos um dia dedicado as mulheres. No intuito de apresentarmos dicas importantes para serem utilizadas pelas mulheres profissionais, no convívio pessoal e social, promovendo o bem estar nos diferentes espaços, melhorando a qualidade das relações interpessoais e consequentemente a qualidade de vida.

Objetivo: Prestigiar, valoriza e motivar o público presente a corresponder as expectativas cada vez maiores, e ainda oportunizar além de momentos de descontração, uma reflexão sobre as nossas vivências, afim de buscarmos incansavelmente pelo otimismo, esperança e amor.

Atividades:

- Uma palestra show na abertura com o tema “A Missão e a Arte de ser Mulher”.
- Montar espaços, com barracas tipo pirâmides para um dia de beleza. Maquiagem, cabelo, manicure, limpeza de pele, massagens corporais;
- Orientações sobre a saúde da mulher – uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde: para verificação de pressão arterial, exames de HGT (glicose), orientação nutricional, avaliação antropométrica (peso/altura), orientação sobre a saúde bucal e coleta de exames de prevenção do câncer colo do útero, orientações de auto-exame das mamas.
- Distribuição de brindes.

Total da carga horária: 08 horas.

Público Alvo: Mulheres Chopinzinhenses.

Número de participantes: 300 pessoas

Investimento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

* O trabalho descrito acima, têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.

* Os preços propostos acima, contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de cada item descrito, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais que realizarão as capacitações.

* Espaço físico e coffee-break por conta da contratante.

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2016.

Gabriela Beloti

Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora



Viver Ocupacional

CNPJ - 18.862.302/0001-34



Proposta Comercial nº 52/2016

São João (PR), 11 de fevereiro de 2016.

Para: Prefeitura Municipal de Chopinzinho (PR)
Chopinzinho - PR.

Ref. Orçamento para Workshop para Mulheres

Item	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	WORKSHOP/Palestra com tema MULHER & seus <i>Stakeholder</i>. Abrangendo: ➤ dinâmicas com público; ➤ brincadeiras diversas para descontrair e memorizar a mensagem; ➤ sorteio de brindes para o público; ➤ dicas para mulheres; ➤ momento tira dúvida, interação; duração de 04 horas. Todas as despesas estão inclusa no valor, exceto os brindes a serem sorteados.	12.400,00	12.400,00

Proposta válida para 90 dias.

Viver Ocupacional
Marlei Delurdes Chioquetta
Administradora

Marlei Delurdes Chioquetta

Sócia Administradora.



Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46)3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA CONTRAÇÃO DE WORKSHOP COM PALESTRA, VÁRIAS DINÂMICAS, BRINCADEIRAS DIVERSAS, SORTEIOS DE BRINDES, DICAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.

VALOR R\$: 7.500,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) Fonte 934

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 11/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA CONTRAÇÃO WORKSHOP COM PALESTRA, DINAMICAS, BRINCADEIRAS E OUTRAS ATIVIDADES, PARA FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação Workshop com Palestra, Dinâmicas, Brincadeiras e outras Atividades, para fortalecimento dos Vínculos Familiares, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 0391/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE 934

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE

POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"NELMA PENTEADO - Comércio, Eventos e Serviços Ltda."

DOMINGOS ARTUR VEIGA
GONÇALVES RAMOS, maior, português, casado, comerciante, portador da
cédula de identidade RG. nº. 12.982.957-2 - SSP/SP, e do CPF nº.
008.035.248-03, residente e domiciliado a Rua Jorge Street, nº. 51 - Centro -
Guarulhos - SP. - CEP. 07090-020.

NELMA LEITE PENTEADO, maior,
brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº.
15.403.178 - SSP/SP, e do CPF. nº. 063.597.148-84, residente e domiciliada a
Rua Jorge Street, nº. 51 - Centro - Guarulhos - SP. - CEP. 07090-020.

RESOLVEM, nesta e na melhor forma de
direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e
reger-se pelas cláusulas e condições nos moldes do Decreto 3.708 de
janeiro de 1.919.



CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de "NELMA PENTEADO COMÉRCIO, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade terá sua sede estabelecida à Avenida São Bento, nº. 1564 - 2º. Andar - Conjunto 04 Vila Galvão - Guarulhos - SP. - CEP 07070-000, podendo no entanto, abrir e fechar filiais em toda e qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade explorará o ramo de: comércio de artigos femininos e masculinos em geral, atividades de ensino no tocante a curso de desenvolvimento pessoal de curta e média duração, seminário, conferência, simpósios, palestras, work sheps e programas específicos para empresas sobre assuntos pessoais e de interesse da comunidade, eventos culturais e esportivos e shows em geral.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Domingos Artur Veiga Gonçalves Ramos	15.000 quotas ...	R\$ 15.000,00
Nelma Leite Penteado	15.000 quotas ...	R\$ 15.000,00

Totalizando	30.000 quotas ...	R\$ 30.000,00
-------------------	-------------------	---------------

Parágrafo Único:- De conformidade com o artigo 2º. IN FINE do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, cada sócio responde individualmente pela totalidade do capital social.



CLÁUSULA QUINTA:- O prazo de duração da sociedade será por TEMPO INDETERMINADO, podendo dissolver-se a qualquer tempo, cabendo seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

D
A
CLÁUSULA SEXTA:- A gerência e administração da sociedade, serão exercidas por AMBOS os sócios, em conjunto ou separadamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, sendo-lhes vedado o seu uso para fins estranhos, tais como endossos e avulsos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando responsável individualmente pelos compromissos, o sócio que infringir a presente cláusula.

A
CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios terão direito a uma retirada mensal a Título de Pró-Labore, cujos valores serão determinados em comum acordo e nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA:- O Exercício Social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados, serão divididos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente à participação societária, podendo a critério dos mesmos permanecer em quotas reservas para aplicação em aumento de capital social.

4



CLAUSULA NONA:- Nenhum dos sócios poderá alienar ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a outro sócio ou a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios aos quais caberá em igualdade o direito de preferência na aquisição.

CLAUSULA DÉCIMA:- Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos na legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente a preferência na aquisição dos haveres e direitos, os quais serão apurados pelo levantamento, à época do falecimento, de um Balanço Geral, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:- O sócio que desejar-se retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente com antecedência de no mínimo 30 (Trinta) dias, por carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especialmente levantado para este fim, e pagos em parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- Os sócios declaram para todos os fins de direito e de conformidade com a lei vigente que não estão incurso em nenhum crime que não possam exercerem as atividades mercantis.



CLASULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica desde já eleito o Foro desta Comarca do Município de Guarulhos, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Tres) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que produza os efeitos legais.

Guarulhos, 20 de maio de 1997.

Domingos Artur Veiga Gonçalves Ramos

Domingos Artur Veiga Gonçalves Ramos

Nelma Leite Pericardo
Nelma Leite Pericardo

Testemunhas:

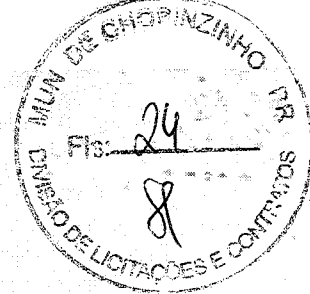
Roberto Bissoli

ROBERTO BISSOLI
RG. N°. 4.620.672 - SSP/SP.
CPF. N°. 064.821.718-34

Claudio Pasciani

CLAUDIO PASCIANI
RG. N°. 4.889.829-6 - SSP/SP.
CPF. N°. 454.625.348-68

Vanessa de Souza Silva
Vanessa de Souza Silva
OAB/SP. N. 11265



JUN 12 1997

SECRETARIA DA JUSTIÇA
AJUTA CANCELAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Declara que este documento foi recebido
em nome e em tempo de apresentação
JOÃO CRISTIANO
Secretário Geral

INUESP Nº 352.14492647

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA JUSTIÇA

[Handwritten signature]

CONVÊNIO

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.483.306/14-9



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA.**

**"ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM
GERAL LTDA."**

NIRE nº. 35.214.492.647
CNPJ/MF. Nº. 01.939.530/0001-62

Pelo presente instrumento de Distrato Social, as partes
adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

Domingos Artur Veiga Gonçalves Ramos, maior,
português, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da
cédula de identidade RG. nº. 12.982.957-2 – SSP/SP, e do CPF. nº. 008.035.248-03,
residente e domiciliado na Rua Cerqueira César, nº. 244 – Aptº. 103 – Centro –
Guarulhos – SP. – CEP 07012-010.

Nelma Leite Penteado, maior, brasileira, casada pelo
Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora da cédula de identidade
RG. nº. 15.403.178 – SSP/SP, e do CPF. nº. 063.597.148-84, residente e domiciliada na
Rua Cerqueira César, nº. 244 – Aptº. 103 – Centro – Guarulhos – SP. – CEP 07012-010.



Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA.**", estabelecida a Avenida Milton, nº. 380 – Vila Milton – Guarulhos – SP. – CEP 07063-120, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.214.492.647 em sessão de 12 de junho de 1997, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 01.939.530/0001-62, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social:

DAS DELIBERAÇÕES

Primeiro:- A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Segundo:- Todas as deliberações de sócios atenderão ao Artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

Terceiro:- Retira-se da sociedade, **Domingos Artur Veiga Gonçalves Ramos**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento particular de alteração contratual, o qual cede e transfere, como de fato, fica cedido e transferido, a totalidade de suas quotas de capital social de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia remanescente, **Nelma Leite Penteado**, já qualificada no preâmbulo do presente instrumento particular de alteração contratual, sendo que o sócio retirante por este ato também, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Quarto:- A sócia remanescente, **Nelma Leite Penteado**, já qualificada no preâmbulo do presente instrumento particular de alteração contratual, ora detentora de 100% das quotas sociais, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), fica responsável por indicar um novo sócio para compor o quadro social da Sociedade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data.



Quinto:- Devido a alteração acima, a cláusula quarta do capital social passará a vigorar com a seguinte redação:-

IV - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta:- O capital social será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) equivalente a 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e todas pertencentes a sócia **Nelma Leite Penteado**, já qualificada no preâmbulo do presente instrumento particular de alteração contratual.

Parágrafo Primeiro:- Nos termos do Artigo 1033, IV, da Lei 10-406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Segundo:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexto:- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Sétimo:- Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guarulhos, 16 de julho de 2013.

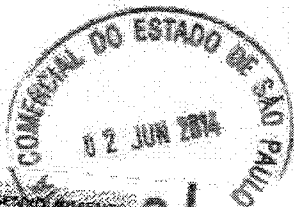
Domingos Artur Veiga Gonçalves Ramos

Nelma Leite Penteado

Testemunhas:-

Ubiraci Denis dos Santos
RG. nº. 16.533.422-8 – SSP/SP.
CPF. nº. 027.623.648-33

Cláudio Pasciani
RG. nº. 4.889.829-6 – SSP/SP.
CPF. nº. 454.625.348-68



JUCESP



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01939530/0001-62

Razão Social: ND EVENTOS SERVICOS FESTAS E COM COSMETICOS GERAL LTDA

Endereço: AV MILTON 380 / VILA GALVAO / GUARULHOS / SP / 7063-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010704360826300368

Informação obtida em 25/01/2016, às 12:38:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ND EVENTOS, SERVICOS DE FESTAS E COMERCIO DE COSMETICOS EM GERAL
LTDA - ME**
CNPJ: 01.939.530/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ela vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

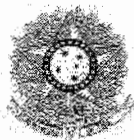
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:45:44 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **8E4E.B6CA.2EC2.5F43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ND EVENTOS, SERVICOS DE FESTAS E COMERCIO DE COSMETICOS EM GERAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.939.530/0001-62

Certidão nº: 12622220/2016

Expedição: 25/01/2016, às 12:41:19

Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ND EVENTOS, SERVICOS DE FESTAS E COMERCIO DE COSMETICOS EM GERAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.939.530/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 40/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 0391/2016 requer a Contratação de Workshop com Palestra, Dinâmicas, Brincadeiras e outras Atividades para Fortalecimento de Vínculos Familiares, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA.		
Endereço: Avenida Milton, nº 380 – Vila Milton.		
Cidade: Guarulhos	CEP: 07063-120	U.F.: SP
CNPJ: 01.939.530/0001-62		
Representante Legal: Nelma Leite Penteado		
CPF: 063.597.148-84	RG: 15.403.178 SSP/SP	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no dia 12/03/2016.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social, dentro da vigência do Contrato.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO



Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Workshop com palestra, várias dinâmicas, brincadeiras diversas, sorteios de brindes , dicas, entre outras atividades.	7.500,00	7.500,00
Valor Total de Pesquisa de Mercado				7.500,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº / 2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Milton, 380 – Vila Milton, CEP: 07063-120 – Guarulhos – SP, CNPJ sob nº 01.939.530/0001-62, neste ato representada pela Senhora Nelma Leite Penteado, portadora do CPF nº 063.597.148-84, e do RG: 15.403.178 SSP/SP, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 40/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Workshop com palestra, várias dinâmicas, brincadeiras diversas, sorteios de brindes, dicas, entre outras atividades.	7.500,00	7.500,00
Valor Total de Pesquisa de Mercado				7.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) Fonte 934.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços será no dia 12 de março de 2016 conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

*Prozo
12/03/16*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.
A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 40/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Assistência Social, Senhor Valmor Teles Mendes estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

ND Eventos, Serviços de Festas e Comércio de Cosméticos em Geral Ltda
Nelma Leite Penteado
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ND Eventos, Serviços de Festas e Comércio de Cosméticos em Geral Ltda. CNPJ: nº 01.939.530/0001-62. Objeto: Contratação de workshop com palestra, dinâmicas, brincadeiras e outras atividades para fortalecimento de vínculos familiares. Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nelma Leite Penteado, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/02/000451

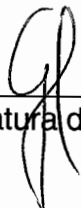
Data Protoc...: 15/02/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/02/2016

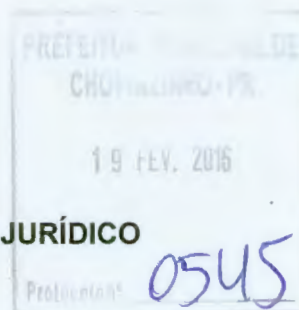


Assinatura do Requerente



Processo Licitatório nº 40/2016

Assunto: Dispensa de Licitação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 40/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ND SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA**, com o objetivo de realização de palestra, dinâmicas, sorteio de brindes, dentre outras atividades em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

O responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Valmor Teles Mendes, justificou a necessidade da referida contratação (fl. 06), ressaltando que tal contratação vem de encontro à comemoração do Dia Internacional da Mulher, e no intuito de promover a interação, motivação, auto estima e dicas para que as mulheres alcancem seu autoconhecimento e de sua família.

Foram carreados aos autos a Justificativa para contratação (fl. 06), o Termo de Referência (fl. 05), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08 e 18), orçamentos (fls. 09-15), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 33-39).

Às fls. 19 a 32 foram juntados os documentos referentes a constituição da empresa e certidões para comprovar a sua regularidade fiscal. **Porém, verifica-se que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, está com a validade vencida.**

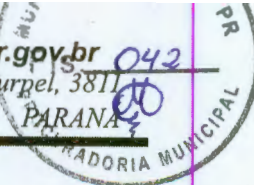
A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado (fl. 16).

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)” grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$



80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 09-12.

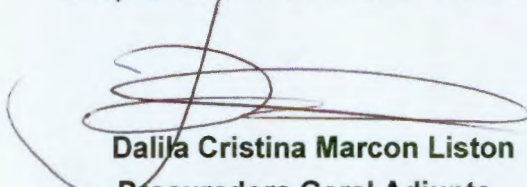
Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, **desde que até a data da assinatura do contrato seja apresentado aos autos o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido.**

É O PARECER.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2016.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Proc 40/2016

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/02/000545

Data Protoc...: 19/02/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/02/2016


Assinatura do Requerente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01939530/0001-62

Razão Social: ND EVENTOS SERVICOS FESTAS E COM COSMETICOS GERAL LTDA

Endereço: AV MILTON 380 / VILA GALVAO / GUARULHOS / SP / 7063-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021407031439767499

Informação obtida em 23/02/2016, às 09:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 03/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.500,00	ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 50/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ND Eventos, Serviços de Festas e Comércio de Cosméticos em Geral Ltda. CNPJ: nº 01.939.530/0001-62. Objeto: Contratação de workshop com palestra, dinâmicas, brincadeiras e outras atividades para fortalecimento de vínculos familiares. Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 03/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nelma Leite Penteado, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 50/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Milton, 380 - Vila Milton, CEP: 07063-120 - Guarulhos - SP, CNPJ sob nº 01.939.530/0001-62, neste ato representada pela Senhora Nelma Leite Penteado, portadora do CPF nº 063.597.148-84, e do RG: 15.403.178 SSP/SP, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 03/2016, Processo Licitatório 40/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Workshop com palestra, várias dinâmicas, brincadeiras diversas, sorteios de brindes, dicas, entre outras atividades.	7.500,00	7.500,00
Valor Total R\$				7.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) Fonte 934.**

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços será no dia 12 de março de 2016 conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.
§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 2811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 40/2016 – Dispensa de Licitação nº 03/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Assistência Social, Senhor Valmor Teles Mendes estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 23 de fevereiro de 2016.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


ND Eventos, Serviços de Festas e Comércio de Cosméticos em Geral Ltda
Nelma Leite Penteado
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 01 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 383 VALOR R\$ 2,50

2.º JORNAL DA FAMÍLIA

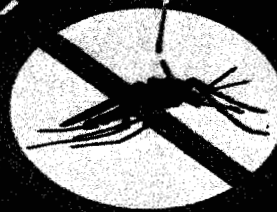
Secretaria de Saúde de Chopinzinho confirma seis casos de dengue no município

Divulgação

ESSE MOSQUITO MATA

EVITE ÁGUA PARADA

OU TODOS SE UNEM, OU MUITOS PODEM SOFRER



Frei José participa da Sessão da Câmara de Vereadores



ESPORTE

PG. 09

Redução de Salário: Departamento Jurídico do legislativo está analisando o projeto

DENGUE

PG. 05

LEGISLATIVO

PG. 03

Em julgamento realizado em Pato Branco o
escrivão Wagner Schizzi é condenado a 21 anos

SEGURANÇA

PG. 11

Rodada com 11 gols na
Copa Chopinzinho de
futebol

ESPORTE

PG. 09

Governador Beto Richa esteve no município de São João e Chopinzinho



OPINIAS

PG. 04

Espécie: Extrato do Contrato 50/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ND Eventos, Serviços de Festas e Comércio de Cosméticos em Geral Ltda. CNPJ: nº 01.939.530/0001-62. Objeto: Contratação de workshop com palestra, dinâmicas, brincadeiras e outras atividades para fortalecimento de vínculos familiares. Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 03/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nelma Leite Penteado, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 49/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S.A. CNPJ: 90.347.840/0003-03. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção de Elevador da Prefeitura. Valor Mensal R\$ R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando para os 12 meses a importância de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 05/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (476) e (430). Data da assinatura: 22/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Maurício Gomes, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 70/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - CNPJ: 77.092.617/0001-09. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 4: Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso - radial: R\$ 345,38, Item 5: Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso - radial: R\$ 329,88, Item 6: Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial: R\$ 319,92, Item 8: Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo - radial: R\$ 323,79, Item 15: Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso: R\$ 164,94. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Laurete Gaio Beal, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 51/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gilmar de Almeida 03917407922. CNPJ: 23.705.496/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música, Oficina de Atividades Esportivas e Oficina Didática de Sócio Convivência. Valor total: R\$ 16.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1058. Data da assinatura: 25/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilmar de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 52/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - Mei. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música, Oficina de Atividades Esportivas e Oficina Didática de Sócio Convivência. Valor total: R\$ 21.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1058. Data da assinatura: 25/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 17/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Esportivo e Material de Premiação Esportiva. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA 440 GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti, ARP nº 53/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Fernanda Cristina Paese, Valor Total estimado R\$ 42.676,98. ARP nº 54/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Valmir Richardi e Cia LTDA, Valor Total estimado R\$ 380,00. Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2016, de 01/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELESKI	39.225,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	213.873,80
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	125.980,51
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	960,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	85.276,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/02/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.640,00	CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.500,00	ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.740,00	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2016, de 01/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CRISTIANO HANEL 89745680982	21.000,00
GILMAR DE ALMEIDA 03917407922	16.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/02/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2016, de 04/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FERVANDA CRISTINA PAESE	42.676,98
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - ME	380,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/02/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.736/2015, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Assistente Social
- Keli Fernanda de Souza Oliveira

Cargo: Assessor de Imprensa
- Ana Carolina Moreira Moia

Cargo: Cuidador Social
- Deonice de Fatima Miotto da Silva
- Cláudia Rita de Oliveira
- Joseane Favero Toniazio
- Mariza de Souza

Cargo: Médico Cardiologista
- Gilberto Jose Lago de Almeida

Cargo: Médico Clínico Geral
- Audrey Gotardi

Cargo: Médico ESF
- Gustavo Schelle
- Rafael Tesser de Cerqueira

Cargo: Médico Pediatra
- Sammy Nicolas Ehrlich

Cargo: Médico Psiquiatra
- Maycon Jose Paloschi

Cargo: Procurador Municipal - 20 hs
- Márcio Stringari

Cargo: Procurador Municipal - 40 hs
- Thiago Voracski Santos

Cargo: Psicólogo
- Talita Klock Kayser Zatta

Cargo: Técnico de Enfermagem
- Sandra Mara da Silva

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 012/2016 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de novembro de 2008, bem como Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Chopinzinho, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação de estagiários, regendo-se pelas disposições deste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á com a afixação no Mural Público da Prefeitura de Chopinzinho, na imprensa oficial do Município, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://amsop.dioems.com.br/> e no site do Município: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

1.1 Disposições Preliminares:

1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das